



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL 0409.0/2021

Procedência: Legislativo – Deputada Paulinha.

Ementa: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas aquisições de embarcações e produtos destinados à pesca artesanal, praticadas por pescadores profissionais, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de Proposta de autoria da Deputada Paulinha, com o propósito de isentar do ICMS as operações internas com embarcações de pequeno porte e produtos destinados à pesca artesanal adquiridos por pescadores profissionais, no âmbito do Estado de Santa Catarina (art. 1º).

O Projeto define o que são embarcações de pequeno porte, produtos e pesca artesanal, no seu art. 2º, enquanto que o art. 3º define que a aquisição das embarcações e produtos nas condições especificadas nesta Lei fica condicionada à apresentação de carteira profissional de pescador, expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os artigos 4º e 5º tratam da vedação da alienação ou cessão de propriedade de embarcação adquirida pelo prazo de 3 (três) anos e se ocorrer a alienação ou cessão antes deste prazo, aquele que aliena ou transfere a propriedade, deverá acará com o pagamento do bem ou produto adquirido, atualizado na forma da legislação tributária.



Recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, após ouvidos os membros deste Colegiado, **REQUEIRO DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0409.0/2021**, à Secretaria da Casa Civil, para que colha a manifestação acerca da matéria, da Procuradoria Geral do Estado -PGE; da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF; da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE; e da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR.

Sala das Comissões.

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR